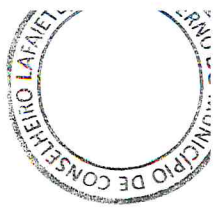




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE REUNIÃO – DATA: 29/09/2020– HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 032/2020 RP nº 025/2020 PRC: 098/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas viárias, tintas esmalte sintético e fundo anticorrosivo zarcão, para atender ao Departamento Municipal de Trânsito, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social de Conselheiro Lafaiete/ MG, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I deste Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Sr. Leonardo José Perrim de Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 098/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 032/2020 – RP nº 025/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

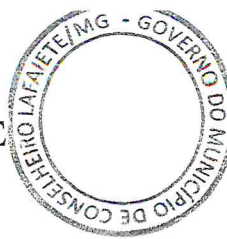
Nº	EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
1	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP)	34.216.708/0001-04	CAROLYNE PATRÍCIA DE ALMEIDA	088.279.526-08
2	LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME)	09.145.098/0001-40	JOÃO REIS DE SOUZA	360.105.886-34
3	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP)	17.592.525/0001-66	TAINARA CRISTIANE MOREIRA DE LIMA	133.200.386-99
4	SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)	10.973.149/0001-00	JOSÉ MARIA BORGES	140.323.096-04
5	BIG MAIS EIRELI (ME)	17.300.373/0001-80	MILER MATHEUS DE FREITAS FERREIRA	113.060.156-00
6	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA (EPP)	32.317.610/0001-00	LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS	084.695.577-69

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os envelopes e documentação de credenciamento foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por dois representantes de empresas sorteadas para rubricar os envelopes e documentos recebidos no decorrer da sessão, quais sejam, os das empresas TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP) e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME). Todas as empresas apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes já definidos em sorteio. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de propostas, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes sorteados. Foram classificadas a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital e, quando necessário, as propostas que se enquadraram no disposto no item 10.2.4.1 do Edital. Foi apurada falha material na proposta apresentada pela empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP), haja vista erro de multiplicação do valor unitário pelo quantitativo, relativos ao item 02, e, conseqüentemente, no valor total do item e no valor total da proposta. Instada pelo Pregoeiro acerca da inconsistência, a representante da licitante TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP) procedeu à correção manual do valor total do item 02, bem como do valor total da proposta, com amparo no item 10.2.2 do Edital. Foram procedidas as desclassificações dos itens das propostas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITENS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
BIG MAIS EIRELI (ME)	04	Item cotado em valor acima da média prévia.
TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP)	05 a 11	Itens cotados em valor acima da média prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances emitidos anteriormente à fase de habilitação:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03 e 04	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP)
05, 07, 08 e 11	SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)
06, 09 e 10	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA (EPP)

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação das empresas classificadas. As documentações das empresas SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) e LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA (EPP) foram conferidas e estavam de acordo com as exigências editalícias, sendo declaradas Habilitadas. A documentação da empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP) foi conferida e se encontrava em desconformidade, haja vista a não apresentação de Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em nome da licitante (item 9.3.1, do Edital). Diante disso, foi declarada a Inabilitação da licitante VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP). Nos termos do item 10.4.7, procedeu-se à verificação das condições de habilitação da oferta subsequente para os itens originariamente vencidos pela licitante inabilitada. Em relação ao item 04, verificou-se que a proposta classificada em 2º lugar, após o término dos lances, foi apresentada pela empresa SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME). Em análise, foi constatado que tal licitante preencheu devidamente todos os requisitos de habilitação do item 04, sendo declarada a respectiva Habilitação. Em relação aos itens 01, 02 e 03, verificou-se que a proposta classificada em 2º lugar, após o término dos lances, foi apresentada pela empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP). Por conseguinte, procedeu-se com a abertura do envelope de Habilitação da licitante TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP), sendo detectado que a documentação da empresa também se encontrava em desconformidade, haja vista a não apresentação de Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (item 9.3.5, do Edital). Diante disso, foi declarada a Inabilitação da licitante TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP) em relação aos itens repassados (itens 01, 02 e 03). Novamente, o Pregoeiro procedeu à verificação das condições de habilitação da oferta subsequente (3º lugar), qual seja, SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), de modo a constatar que a licitante preencheu devidamente todos os requisitos de habilitação dos itens 01, 02 e 03, sendo declarada a respectiva Habilitação. Diante disso, após a realização dos repasses, o resultado definitivo do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração final anexado aos autos:

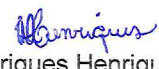
ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 11	SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)
06, 09 e 10	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA (EPP)


Comunicadas as licitantes acerca do resultado, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Ausentaram-se no decorrer da sessão os representantes das licitantes VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP); LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME); BIG MAIS EIRELI (ME) e LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA (EPP), conforme declarações anexadas ao processo. Os envelopes de habilitação das empresas BIG MAIS EIRELI (ME) e LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME) permanecerão devidamente lacrados no Setor de Licitação. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante da Secretaria Solicitante e pelos representantes das licitantes.

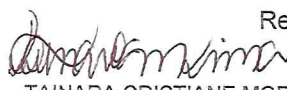

Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe (Suplente)


Leonardo José Perrim de Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social


TAINARA CRISTIANE MOREIRA DE LIMA
TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI (EPP)


JOSÉ MARIA BORGES
SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)